

Lei nº 192 de 1 de Maio de 1957

Eleva a dotação para inspeção de escolas.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a dotação consignada no orçamento para despesas de inspeção nas escolas municipais.

Artigo 2º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) suplementar à verba 4.3-1/8-36-4 Despesas Diversas, no I, do orçamento.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a verba 4.3-1/8-33-O-Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 1 de Maio de 1957

Lamir Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Letearia da Prefeitura, em 1 de Maio de 1957

Quirino
Leteiro